

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO 007/2025 - COMDEMA

Autoriza a formalização de parceria entre o Município de Cariús/CE e a Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos – ASCACARIUS, para gerenciamento da Central Municipal de Resíduos Sólidos e execução da coleta seletiva no território municipal, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 004/09, que institui e regula o funcionamento deste colegiado, e

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), e reconhece o papel dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis como agentes fundamentais na gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 36 da referida Lei, que autorizam a contratação direta de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por catadores, para serviços de coleta, triagem, reciclagem e destinação de resíduos, dispensando o processo licitatório, conforme Decreto Federal nº 10.940/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 404/2008, que trata da estruturação e operacionalização de sistemas de coleta seletiva com inclusão socioproductiva;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 189/2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e estrutura o Sistema Municipal de Meio Ambiente, prevendo a participação social e a articulação com entidades comunitárias;

CONSIDERANDO a importância de promover o fortalecimento da economia circular, da inclusão social e do protagonismo da associação local ASCACARIUS na cadeia produtiva da reciclagem no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 257/2023 que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Cariús/CE.

CONSIDERANDO deliberação favorável deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2025, às 10h, na sala do COMDEMA, sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e com base em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE QUE:

Art. 1º Fica autorizada a formalização de parceria institucional entre o Município de Cariús/CE, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Cariús – ASCACARIUS, visando ao gerenciamento da Central Municipal de Resíduos Sólidos de Cariús e à execução da coleta seletiva em todo o território municipal.

Art. 2º A parceria terá como fundamentos:

- I – O reconhecimento da ASCACARIUS como entidade de utilidade pública de caráter socioambiental, composta por catadores organizados em regime associativo;
- II – O cumprimento dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente o da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- III – O fomento à inclusão socioprodutiva e ao fortalecimento da gestão descentralizada e participativa dos resíduos sólidos urbanos.

Art. 3º A responsabilidade sobre os lucros, receitas e despesas decorrentes das atividades de coleta, triagem, comercialização de recicláveis e compostagem será exclusiva da ASCACARIUS, que deverá manter a transparência na gestão e prestação de contas quando solicitado pelos órgãos de controle do Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá prestar apoio técnico-operacional à ASCACARIUS, mediante disponibilização de infraestrutura mínima e ações de educação ambiental voltadas à população, com o objetivo de garantir a efetividade da coleta seletiva e da gestão adequada dos resíduos sólidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariús, 02 de Julho de 2025

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
COMDEMA

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:697E80FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/07/2025. Edição 3747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>